



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2015

Processo nº 50500.166211/2013-74

PREGÃO SRP Nº 048/2014

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ELETRÔNICO À FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E PASSAGEIROS (FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA), QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E O CONSÓRCIO RODOGESTÃO.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral Substituto, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA], expedida pela [REDAZIDA] e do CPF nº 590.360.951-15, nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019 e, de outro lado, doravante denominada **CONTRATADA**, o **CONSÓRCIO INFOSOLO/CENTRALIT/DATA TRAFFIC/PANAVÍDEO - RODOGESTÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.743.859/0001-60, sediado no SIG Quadra 1, lote 985, Sala 08SE, Centro Empresarial Parque Brasília – Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 70610-410, constituído pelas empresas **INFOSOLO INFORMÁTICA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 10.213.834/0001-39, com sede no Setor de Indústria Bernardo Saião – SIBS, quadra 02, conjunto B, lotes 13/14, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP 71736-202, neste ato representada pelo Diretor de Tecnologia, o senhor **DAVID FAULSTICH DINIZ REIS**, portador da carteira de identidade nº [REDAZIDA] emitida pela [REDAZIDA] e inscrita no CPF nº 698.279.311-72 e por seu Diretor, o Senhor **ARMINDO JERONIMO DA MATA FILHO**, portador da carteira de identidade nº [REDAZIDA] emitida pela [REDAZIDA] e inscrita no CPF nº 385.609.336-20, doravante denominada **INFOSOLO**; pela empresa **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.171.299/0001-96, com sede na SHN, Quadra 02, bloco F, 17º andar, Edifício Executive Office Tower – Asa Norte, em Brasília/DF, CEP: 70.702-906, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS ALBERTO FREITAS**, portador da carteira de identidade nº [REDAZIDA] emitida pela [REDAZIDA] e inscrito no CPF nº 525.929.526-91 doravante denominada **CENTRAL IT**; pela empresa **DATA TRAFFIC S/A**, inscrito no CNPJ nº 01.175.068/0001-74, com sede na Primeira Avenida Quadra 1B Lote 4 e 5 – Condomínio Cidade Empresarial – Cidade Vera Cruz Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.935-900, neste ato representada por seus diretores os Senhores **LUIZ MOREIRA DE CASTRO**, portador da carteira de identidade nº [REDAZIDA] emitida pela [REDAZIDA] e inscrito no CPF nº 081.673.701-00 e **RICARDO VIEIRA ALEXANDRE**, portador da carteira de identidade nº [REDAZIDA] emitida pela [REDAZIDA] inscrito no CPF nº 033.784.168-31, doravante denominada **DATA TRAFFIC**; pela empresa **PANAVÍDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 01.026.798/0001-03, com sede na SAAN, Quadra 03, Lote 540 – Loja 01, em Brasília/DF, CEP: 70632-300, neste ato representada por seu diretor o Senhor **THEODORO AMÉRICO VERVLOET SEREDNICKI**, portador da carteira de identidade nº [REDAZIDA] emitida pela [REDAZIDA] e inscrito no CPF nº 146.200.141-68 doravante denominada **PANAVÍDEO**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- a) O reajuste de 2,9229%, a partir de 08 de dezembro de 2018, em relação aos valores do 2º Apostilamento;
- b) O reajuste de 2,9356%, a partir de 23 de dezembro de 2018, em relação aos valores do 5º Termo Aditivo;

c) O acréscimo ao quantitativo do objeto dos itens 1, 2, 6, 7, 8, 9, 11 e 12, correspondendo a um acréscimo de 14,6406% aos valores iniciais do contrato, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo;

d) Alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 032/2015, excluindo o item 11.3 que trata do prazo para solicitar o reajuste; e, alterando os itens 11.1 e 11.2 que passam a ter a seguinte redação:

"11.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha substituí-lo”;

"11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste”.

e) A retificação dos valores constantes das tabelas dos 5º e 6º Termos Aditivos, referentes aos itens 7, 9 e 10. A retificação não altera o valor total das despesas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. Com o reajuste e o acréscimo objetos deste Termo Aditivo, o valor global do contrato passará para **R\$ 61.730.528,29 (sessenta e um milhões, setecentos e trinta mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos)**, conforme planilha de preços abaixo:

Retificação dos 5º e 6º Termos Aditivos (5º Supressão. 6º Prorrogação)

ITEM	TIPO DE SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ACEITO (R\$)	VALOR GLOBAL ACEITO (R\$)
1	COLETA DE DADOS – FISCALIZAÇÃO - OCR	UST	430.700	24,33	10.478.931,00
2	COLETE DE DADOS – FISCALIZAÇÃO - RFID	UST	646.050	26,16	16.900.668,00
3	SISTEMA FOTO FUGA	UST	0	24,33	0,00
4	COLETA DE DADOS – FISCALIZAÇÃO - WIM	UST	6.588	183,28	1.207.448,64
5	PAINEL DE MENSAGENS VARIÁVEIS	UST	4.392	97,31	427.385,52
6	SERVIÇO DE APOIO AO PROCESSAMENTO DAS IMAGENS	UST	409.067	4,75	1.943.068,25
7	SERVIÇO DE APOIO AO PROCESSAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO	UST	954.547	5,19	4.954.098,93
8	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DEFESA PRÉVIA	UST	697.667	5,19	3.620.891,73
9	SERVIÇO DE PROCESAMENTO DE RECURSOS DE PRIMEIRO GRAU	UST	870.480	4,87	4.239.237,60
10	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE RECURSOS DE SEGUNDO GRAU	UST	0	4,87	0,00
11	APOIO AO CONTROLE FINANCEIRO E DÍVIDA ATIVA	UST	818.133	4,65	3.804.318,45
12	SERVIÇO DE APOIO À GESTÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS	UST	409.067	5,08	2.078.060,36
TOTAL				R\$ 49.654.108,48	

A partir de 8 de dezembro de 2018 (Reajuste)

ITEM	TIPO DE SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ACEITO (R\$)	VALOR GLOBAL ACEITO (R\$)
1	COLETA DE DADOS – FISCALIZAÇÃO - OCR	UST	430.700	25,05	10.789.035,00
2	COLETE DE DADOS- FISCALIZAÇÃO- RFID	UST	646.050	26,94	17.404.587,00
3	SISTEMA FOTO FUGA	UST	0	24,33	0,00
4	COLETA DE DADOS- FISCALIZAÇÃO- WIM	UST	6.588	188,77	1.243.616,76
5	PAINEL DE MENSAGENS VARIÁVEIS	UST	4.392	100,22	440.166,24
6	SERVIÇO DE APOIO AO PROCESSAMENTO DAS IMAGENS	UST	409.067	4,89	2.000.337,63
7	SERVIÇO DE APOIO AO PROCESSAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO	UST	1.254.067,00	5,34	6.696.717,78
8	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DEFESA PRÉVIA	UST	697.667	5,34	3.725.541,78
9	SERVIÇO DE PROCESAMENTO DE RECURSOS DE PRIMEIRO GRAU	UST	1.669.200	5,01	8.362.692,00
10	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE RECURSOS DE SEGUNDO GRAU	UST	1.669.200	5,01	8.362.692,00
11	APOIO AO CONTROLE FINANCEIRO E DÍVIDA ATIVA	UST	818.133	4,78	3.910.675,74

12	SERVIÇO DE APOIO À GESTÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS	UST	409.067	5,23	2.139.420,41
TOTAL				R\$ 65.075.482,34	

A partir de 23 de dezembro de 2018 (Reajuste)

ITEM	TIPO DE SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ACEITO (R\$)	VALOR GLOBAL ACEITO (R\$)
1	COLETA DE DADOS – FISCALIZAÇÃO - OCR	UST	430.700	25,05	10.789.035,00
2	COLETA DE DADOS – FISCALIZAÇÃO - RFID	UST	646.050	26,94	17.404.587,00
3	SISTEMA FOTO FUGA	UST	0,00	24,33	0,00
4	COLETA DE DADOS – FISCALIZAÇÃO - WIM	UST	6.588	188,77	1.243.616,76
5	PAINEL DE MENSAGENS VARIÁVEIS	UST	4.392	100,22	440.166,24
6	SERVIÇO DE APOIO AO PROCESSAMENTO DAS IMAGENS	UST	409.067	4,89	2.000.337,63
7	SERVIÇO DE APOIO AO PROCESSAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO	UST	954.547	5,34	5.097.280,98
8	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DEFESA PRÉVIA	UST	697.667	5,34	3.725.541,78
9	SERVIÇO DE PROCESAMENTO DE RECURSOS DE PRIMEIRO GRAU	UST	870.480	5,01	4.361.104,80
10	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE RECURSOS DE SEGUNDO GRAU	UST	0	4,87	0,00
11	APOIO AO CONTROLE FINANCEIRO E DÍVIDA ATIVA	UST	818.133	4,78	3.910.675,74
12	SERVIÇO DE APOIO À GESTÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS	UST	409.067	5,23	2.139.420,41
TOTAL				R\$ 51.111.766,34	

A partir da assinatura (Acréscimo)

ITEM	TIPO DE SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ACEITO (R\$)	VALOR GLOBAL ACEITO (R\$)
1	COLETA DE DADOS - FISCALIZAÇÃO - OCR	UST	523.228,57	25,05	13.106.875,76
2	COLETA DE DADOS - FISCALIZAÇÃO - RFID	UST	784.842,86	26,94	21.143.666,64
3	SISTEMA FOTO FUGA	UST	0	0,00	0,00
4	COLETA DE DADOS - FISCALIZAÇÃO - WIM	UST	6.588,00	188,77	1.243.616,76
5	PAINEL DE MENSAGENS VARIÁVEIS	UST	4.392,00	100,22	440.166,24
6	SERVIÇO DE APOIO AO PROCESSAMENTO DAS IMAGENS	UST	496.948,09	4,89	2.430.076,16
7	SERVIÇO DE APOIO AO PROCESSAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO	UST	1.159.615,20	5,34	6.192.345,15
8	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DEFESA PRÉVIA	UST	847.548,89	5,34	4.525.911,10
9	SERVIÇO DE PROCESAMENTO DE RECURSOS DE PRIMEIRO GRAU	UST	1.057.487,83	5,01	5.298.014,03
10	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE RECURSOS DE SEGUNDO GRAU	UST	0	0,00	0,00
11	APOIO AO CONTROLE FINANCEIRO E DÍVIDA ATIVA	UST	993.894,97	4,78	4.750.817,94
12	SERVIÇO DE APOIO À GESTÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS	UST	496.948,09	5,23	2.599.038,51
TOTAL				R\$ 61.730.528,29	

2.2. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 13.443.353,56 (treze milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-21 e 339040-21, PTRES 109837 e Fonte de Recurso 0174039297:

- **R\$ 109.396,34 (cento e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos)** para atender as despesas com o reajuste no período de 8 a 31 de dezembro de 2018;
- **R\$ 1.425.265,46 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)** para atender as despesas com o reajuste no período de 1º de janeiro a 22 de dezembro de 2019;

- **R\$ 268.364,88 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)** para atender as despesas com o reajuste e o acréscimo no período de 23 a 31 de dezembro de 2019;
- **R\$ 11.640.326,87 (onze milhões, seiscentos e quarenta mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos)** para atender as despesas com o reajuste e o acréscimo no período de 1º de janeiro a 17 de dezembro de 2020.

2.3. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 975.427,07 (novecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sete centavos) foi reforçada a Nota de Empenho 2019NE800245;

2.4. Para a cobertura da despesa no valor de R\$ 718.203,27 (setecentos e dezoito mil, duzentos e três reais e vinte e sete centavos) foi reforçada a Nota de Empenho 2019NE800246.

2.5. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 3.086.526,41 (três milhões, oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser aditivado, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 032/2015, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

PELA CONTRATANTE: _____

MARCELO VINAUD PRADO
Diretor Geral Substituto

PELA CONTRATADA: _____

1- INFOSOLO INFORMÁTICA LTDA (Empresa Líder)

DAVID FAULSTICH DINIZ REIS

ARMINDO JERONIMO DA MATA FILHO

2- CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CARLOS ALBERTO FREITAS

3- DATA TRAFFIC S/A

LUIZ MOREIRA DE CASTRO

RICARDO VIEIRA ALEXANDRE**4- PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA**

THEODORO AMÉRICO VERVLOET SEREDNICKI

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor-Geral Substituto**, em 31/12/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Theodoro Américo Vervloete Serednicki, Usuário Externo**, em 31/12/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVID FAULSTICH DINIZ REIS, Usuário Externo**, em 02/01/2020, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO FREITAS, Usuário Externo**, em 02/01/2020, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARMINDO JERONIMO DA MATA FILHO, Usuário Externo**, em 02/01/2020, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ MOREIRA DE CASTRO, Usuário Externo**, em 02/01/2020, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Vieira Alexandre, Usuário Externo**, em 02/01/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2364204** e o código CRC **3F7F8428**.